

# CARAVANA DE DIREITOS



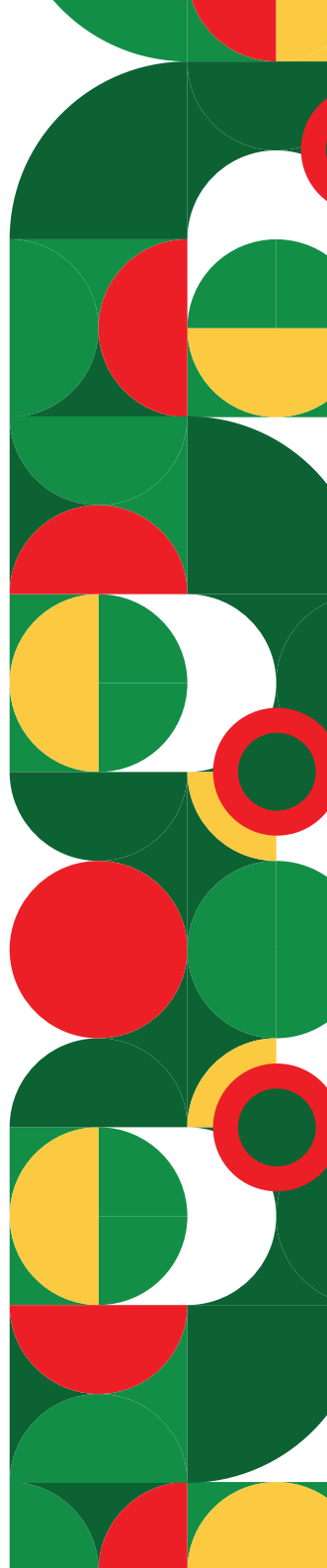
NA RECONSTRUÇÃO DO RS

## CARTILHA DOS BENEFÍCIOS AOS ATINGIDOS PELAS ENCHENTES NO RS

**SAIBA COMO ACESSAR**

**DPU**  
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

**AGU**  
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO







# 1 AUXÍLIO RECONSTRUÇÃO

O governo federal pagará R\$ 5.100,00 em uma única parcela às famílias desalojadas ou desabrigadas no Rio Grande do Sul.

## Quem tem direito?

As famílias residentes em áreas atingidas pelas enchentes, que abandonaram suas casas, de forma temporária ou definitiva, nos municípios em situação de calamidade ou emergência. O apoio financeiro está limitado a um recebimento por família.

## Como funciona?

1. Prefeituras cadastram as famílias desalojadas ou desabrigadas, com base em suas informações pessoais e de endereço;
2. Prefeituras enviam os cadastros das famílias (a pessoa identificada como responsável pela família acessa o sistema, clicando no botão “Sou Cidadão” utilizando a sua conta Gov.Br para confirmar os dados);
3. O responsável familiar confirma as informações;
4. A Caixa Econômica Federal realiza o pagamento (para quem não tem conta na Caixa, será aberta automaticamente uma conta poupança no nome do responsável pela família, que acessará o dinheiro com o aplicativo Caixa TEM).

## PRAZO PARA CADASTRAMENTO JUNTO ÀS PREFEITURAS?

Não há prazo para o pedido do Auxílio Reconstrução. A orientação é que os afetados façam o cadastramento o quanto antes. Procure saber se a prefeitura da sua cidade já fez o cadastro junto ao governo federal sobre este benefício.

Para mais informações, acesse: [gov.br/mdr/pt-br/auxilioreconstrucao](http://gov.br/mdr/pt-br/auxilioreconstrucao)  
Como consultar a situação do benefício: <https://bit.ly/ConsultaAuxilio-ReconstrucaoRS>



2

## SAQUE-CALAMIDADE DO FGTS

O Rio Grande do Sul possui cidades habilitadas para possibilitar a movimentação dos valores depositados em conta de titularidade do trabalhador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) por calamidade. A modalidade permite ao trabalhador a retirada de até R\$ 6.220,00 do saldo da conta por necessidade decorrente de desastre natural.

### Como obter o benefício?

A solicitação pode ser feita pelo aplicativo FGTS, realizando os seguintes passos, que também podem ser consultados no site:

[https://www.fgts.gov.br/Documents/guia\\_solicitacao\\_saque\\_app\\_calamidade\\_v2.pdf](https://www.fgts.gov.br/Documents/guia_solicitacao_saque_app_calamidade_v2.pdf)


1. Ao acessar o App FGTS, clique na opção “Meus Saques”;
2. Escolha a opção “Outras Situações de Saques”;



4

**CARAVANA DE DIREITOS  
NA RECONSTRUÇÃO DO RS**



- 
3. Selecione o motivo do Saque “Calamidade Pública”;
  4. Selecione o município de sua residência e clique em “Continuar”;
  5. Escolha uma das opções para receber seu FGTS:
    - a. Crédito em conta bancária de qualquer instituição
    - b. Saque presencialmente
  6. Faça o upload dos documentos requeridos;
  7. Confira os documentos anexados e confirme;
  8. A Caixa Econômica Federal (CEF) irá analisar sua solicitação e, caso esteja tudo certo, o valor será creditado na conta.

Havendo necessidade de ir à agência ou posto avançado emergencial, o trabalhador deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Comprovante de residência em nome do trabalhador (conta de luz, água, telefone, gás, extratos bancários, carnês de pagamentos, dentre outros), emitido nos últimos 120 dias anteriores à decretação da emergência ou calamidade havida em decorrência de desastre natural;
- b. Na ausência de comprovante de residência em seu nome, o titular poderá encaminhar documento em nome do cônjuge ou companheira/o, acompanhado de Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, respectivamente;
- c. Na falta do comprovante de residência, o titular da conta do FGTS poderá apresentar uma declaração emitida pelo município, atestando que o trabalhador é residente na área afetada. A declaração deverá ser firmada sobre papel timbrado e a autoridade emissora deverá por nela data e assinatura. Também deverá ser mencionado na declaração: nome completo, data de nascimento, endereço residencial e número do CPF do trabalhador.
- d. Documento de identificação do trabalhador ou diretor não empregado;
- e. CPF;

- f. CTPS física ou CTPS Digital ou qualquer outro documento que comprove vínculo empregatício

**Prazo para solicitar:** até 90 dias após a publicação do Decreto.

3

## ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PELO INSS

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) anunciou a antecipação dos pagamentos dos benefícios de prestação continuada para os moradores de municípios em estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul.

**Condições:** não vale para benefícios temporários como salário maternidade e auxílio-doença (benefício por incapacidade temporária).

### Como solicitar?

O pagamento dos benefícios será antecipado enquanto durar o estado de calamidade. Beneficiários afetados pelas fortes chuvas podem optar pela antecipação de uma renda mensal junto ao banco onde recebem o pagamento. No entanto, esse valor será ressarcido de forma parcelada em até 36 meses a partir do 3º mês do pedido.

Para consultar seus valores e datas de pagamento:

- Acesse o portal do Meu INSS ([meu.inss.gov.br](http://meu.inss.gov.br))
- Use o aplicativo Meu INSS disponível na Play Store (Android) e App Store (iOS)
- Ligue para a Central de Atendimento 135

Lembre-se de ter o número do seu CPF e confirmar suas informações cadastrais para evitar fraudes.

**Se sua agência estiver fechada, procure uma agência próxima.**

6

**CARAVANA DE DIREITOS  
NA RECONSTRUÇÃO DO RS**



4

## IMPOSTO DE RENDA

O prazo de entrega da declaração do Imposto de Renda em 2024 foi prorrogado para 31 de agosto nos municípios afetados. Além disso, a restituição do Imposto de Renda será priorizada para os moradores do estado.

**Para obter mais informações sobre a restituição do Imposto de Renda e as datas dos lotes de restituição, visite o site da Receita Federal (<https://www.gov.br/receitafederal>), acesse a aba “Meu Imposto de Renda” e clique em “Consultar Restituição”.**



5

## SEGURO HABITACIONAL IMÓVEL FINANCIADO PELA CEF

Se a pessoa atingida tem um contrato de financiamento habitacional com a Caixa, o mutuário tem direito ao seguro habitacional que cobre danos causados por enchentes e alagamentos, desde que as prestações estejam em dia.

O seguro tem cobertura durante o período de financiamento, sendo iniciado na data de assinatura do contrato e finalizado no término do financiamento ou na extinção da dívida, o que ocorrer primeiro.

### Como solicitar?

- Alô Caixa: 4004 0104 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 104 01 04 (demais cidades)
- Procure uma agência bancária ou, caso esteja fechada, uma agência próxima.

## Diretamente na seguradora do seu contrato:

- Caixa Seguradora: 0800 274 1000 ou WhatsApp (11) 0800 749 2020
- Caixa Residencial: 0800 722 4923
- American Life: 0800 949 8080
- Tokio Marine: 0800 318 6546 ou 0800 738 6546 (exclusivo para RS)
- Too Seguros: 0800 775 9191, WhatsApp +55 (11) 99400 3326 ou [TooSeguros.com.br](http://TooSeguros.com.br)

## Cobertura do seguro:

- Danos materiais e despesas para evitar agravamento do sinistro
- Prestações mensais do financiamento imobiliário devidas pelo segurado em caso de desocupação do imóvel por motivo de sinistro coberto
- Para danos a bens móveis, eletrodomésticos, danos elétricos, roubos, e pagamento de aluguel a terceiros (em caso de necessidade de alugar residência para a moradia em consequência dos alagamentos), apenas os segurados das modalidades Seguro Habitacional Mais e Seguro Habitacional Mais Premiável terão direito a serem ressarcidos.

**Atenção! O prazo para acionar o seguro é de um ano contado da ocorrência do sinistro. Então, assim que possível, acione o seguro habitacional da Caixa Econômica Federal e guarde o comprovante de protocolo.**



## SUSPENSÃO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL E EMPRÉSTIMOS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A Caixa Econômica Federal permite uma pausa de até seis meses no pagamento das parcelas do financiamento habitacional em empréstimos nas regiões atingidas pelas enchentes, mediante pedido do cliente/mutuário localizado em município em estado de calamidade pública.



**CARAVANA DE DIREITOS  
NA RECONSTRUÇÃO DO RS**





Essas prestações também podem ser incorporadas no saldo devedor de clientes inadimplentes, independentemente da quantidade de parcelas já incorporadas nos contratos habitacionais vigentes. As parcelas não pagas serão incorporadas ao saldo devedor.

## Como solicitar?

- Pelo site da Caixa: [www.habitacaodigital.caixa.gov.br](http://www.habitacaodigital.caixa.gov.br)
- Alô Caixa: 4004-0104 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 104 0 104 (demais regiões)
- Procure uma agência do banco mais próxima.



## ANTECIPAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA E DO AUXÍLIO GÁS

A Caixa Econômica Federal antecipou os pagamentos do Bolsa Família e do Auxílio Gás para apoiar diretamente as famílias que residem no Rio Grande do Sul.

## Quem tem direito?

Todos os cadastrados nos programas.

## Como obter o benefício?

- Os valores serão liberados no primeiro dia do calendário, independente do Número de Identificação Social (NIS).
- Os benefícios podem ser sacados sem o uso de cartão.
- Em caso de perda de documentos, será aceita uma declaração especial de pagamento concedida pela prefeitura.

## Observações:

- Os prazos para atualização do CadÚnico junto às prefeituras foram prorrogados por tempo indeterminado.
- Os procedimentos de averiguação e revisão cadastral do CadÚnico ficam suspensos até dezembro de 2024 no Rio Grande do Sul.



8

## SAQUE ABONO SALARIAL 2024 (ANO-BASE 2022)

Os atingidos pelas enchentes no Rio Grande do Sul podem ter acesso antecipado ao saque do abono salarial referente ao ano de 2022, independentemente do mês de nascimento. O objetivo do benefício é complementar a renda dos trabalhadores de baixa renda.

## Quem tem direito?

Para ter acesso ao abono salarial, o empregado precisa:

- Estar cadastrado no programa PIS/Pasep ou no CNIS (data do primeiro emprego) há, pelo menos, cinco anos;
- Ter trabalhado para empregadores que contribuem com o PIS e com o Pasep;
- Ter realizado atividade remunerada durante, ao menos, 30 dias, consecutivos ou não, no ano-base da apuração (2022);
- Ter recebido, em média, até dois salários mínimos mensais no ano-base da apuração (2022);
- Ter seus dados corretamente informados pelo empregador na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) ou no eSocial do ano-base para apuração.

## Como obter o benefício?

A quantia está disponível nos aplicativos da Caixa Econômica Federal (CAIXA e Caixa Tem) e da Carteira de Trabalho Digital (CTPS Digital) e no portal Gov.br.

10

**CARAVANA DE DIREITOS  
NA RECONSTRUÇÃO DO RS**





## 9 SEGURO-DESEMPREGO

Dentre as medidas emergenciais para os trabalhadores do Rio Grande do Sul, o Governo Federal liberou duas parcelas extras do seguro-desemprego para quem foi dispensado involuntariamente por empregadores dos municípios em situação de calamidade (Portaria 1379 MIDR) entre 01/12/23 a 05/05/24 e estava recebendo ou estava habilitado para receber o benefício em 09/05/24 (Resolução 1001 do CODEFAT).

### Como solicitar?

O recebimento será automático na conta, sem necessidade de apresentação de documentos.



## 10 PRONAMPE

O governo federal lançou uma importante medida de apoio aos pequenos negócios no Rio Grande do Sul que foram afetados pelas enchentes.

### Como funciona?

Os pequenos negócios em cidades em situação de calamidade podem contar com subsídio de 40% do valor do empréstimo. Isso significa que, ao contratar um crédito de R\$ 100 mil, o empreendedor precisará pagar R\$ 60 mil ao banco e terá até dois anos de carência antes de começar a pagar e possibilidade de parcelar o valor em até 60 prestações, ganhando fôlego para recomeçar.



## Como solicitar?

O empreendedor deve procurar uma agência da Caixa ou do Banco do Brasil e levar documentos que comprovem que o pequeno negócio está localizado em um município reconhecido em situação de calamidade pública. Ele poderá solicitar até 60% do faturamento do ano anterior, com um limite de até R\$ 150 mil.



11

## PRONAF e PRONAMP

O Ministério da Fazenda anunciou a regulamentação do rebate (desconto) para financiamentos no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp) para produtores rurais do Rio Grande do Sul.

## Como funciona?

A medida prevê um desconto de 30% sobre o valor das operações de crédito no âmbito do Pronaf, limitado a R\$ 600 milhões, destinado a agricultores familiares com renda bruta anual de até R\$ 500 mil, localizados em cidades em situação de calamidade ou emergência, reconhecidas pela Defesa Civil. O limite do crédito é de R\$ 210 mil, e o desconto é limitado a R\$ 25 mil para agricultores em áreas de calamidade e R\$ 20 mil em áreas de emergência.

Para os médios produtores rurais localizados nestas regiões, com renda bruta anual até R\$ 3 milhões, a medida prevê desconto de 25% sobre as operações contratadas no âmbito do Pronamp, limitado a R\$ 400 milhões. O limite para o crédito é de R\$ 600 mil, e o desconto fica limitado a R\$ 50 mil para produtores em áreas de calamidade e R\$ 30 mil em áreas de emergência. A Secretaria do Tesouro Nacional é responsável pela conferência dos valores e liberação dos recursos.



12

**CARAVANA DE DIREITOS  
NA RECONSTRUÇÃO DO RS**





12

## RENEGOCIAÇÃO DE CRÉDITO RURAL

As instituições financeiras estão autorizadas a prorrogar até 15 de agosto de 2024 o vencimento das parcelas de crédito rural que venceriam entre 1º de maio a 14 de agosto de 2024. A medida beneficia municípios gaúchos que decretaram situação de emergência ou estado de calamidade pública entre 30 de abril e 20 de maio de 2024.



13

## PROGRAMA VOLTA POR CIMA

O governo do Rio Grande do Sul lançou uma nova edição do Programa Volta por Cima. A iniciativa prevê auxílio para famílias atingidas pelas fortes chuvas.


Serão pagos R\$ 2,5 mil em parcela única para unidades familiares desabrigadas ou desalojadas.

### Quem tem direito?

Para ter acesso ao benefício, a unidade familiar precisa:

- Ter sido desabrigada ou desalojada em razão de eventos climáticos adversos ocorridos entre 1º de janeiro e 31 de maio de 2024, conforme Decreto Estadual 57.607/2024;

- Residir em município com Decreto de Situação de Emergência ou Calamidade Pública homologado pelo governo do Estado;



- Ter formulário de cadastro incluído pelas equipes de Assistência Social municipais no site do programa ou ter sido identificado como morador(a) de área atingida, com base em mapeamento realizado pelo Governo Estadual;

- Constar no Cadastro Único (CadÚnico) na condição de pobreza ou extrema pobreza (no perfil do Programa Bolsa Família), mesmo com a inscrição sendo realizada após os eventos climáticos.

**Atenção! O cadastro é realizado por equipes de Assistência Social.**

**Como consultar?**

**Digite seu CPF e saiba se tem direito ao benefício no site:**

**<https://sosenchentes.rs.gov.br/consulta-programa-volta-por-cima>**



## **PIX SOS RIO GRANDE DO SUL**

O programa Pix SOS RS oferece auxílio financeiro direto à população gaúcha, coordenado pelo governo estadual. Os pagamentos, feitos via Pix, são em parcela única de R\$ 2 mil para famílias atingidas pelas chuvas.

### **Quem tem direito?**

- Famílias que ficaram desabrigadas ou desalojadas, ainda que já tenham retornado às suas residências;

- Inscritas no CadÚnico ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar;

- Famílias que não tenham sido beneficiadas pelo programa Volta por Cima;

- Ter renda mensal individual per capita não superior a 1 salário-mínimo e familiar de até 3 salários-mínimos.

# Como consultar?

Digite seu CPF e saiba se tem direito ao benefício no site:

<https://fpae01.pro.rs.gov.br/auxilio.php?grupo=20>



## ESTADIA SOLIDÁRIA

(exclusivo para moradores de Porto Alegre)

O Estadia Solidária é um auxílio humanitário para famílias que tiveram de sair de casa por calamidade pública, como a enchente de maio de 2024, e precisam ficar provisoriamente em abrigos ou casas de amigos/familiares.

Serão pagas até 12 parcelas de R\$ 1 mil (R\$ 600,00 pela prefeitura e R\$ 400,00 pelo governo do estado) para moradores de Porto Alegre desabrigados ou desalojados pela enchente de maio.

## Quem tem direito?

- Famílias desabrigadas ou desalojadas;
- Moradores de Porto Alegre em área atingida pela enchente de maio de 2024, segundo critério da Defesa Civil Municipal;
- Cadastro no Registro Unificado Municipal e autodeclarar que a sua residência não está habitável;
- Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico);
- Renda mensal informada no CadÚnico de até meio salário-mínimo por pessoa (R\$ 706)



## Como consultar?

As famílias que atendem aos critérios receberão uma mensagem da Prefeitura de Porto Alegre (via Central do Cidadão - 156) indicando que acessem o site do Registro Unificado. Quem não foi contemplado pode procurar atendimento pelos seguintes canais:

- Disque 156 da Prefeitura, opção 9
- WhatsApp: (51) 3433-0156, opção 1 e depois opção 3
- Atendimento presencial nos postos descentralizados de Registro Unificado

Consulte a situação do benefício no site:

<https://prefeituradeportoalegre.branet.com.br/>



## ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA DPU/RS

A Defensoria Pública da União (DPU) oferece assistência jurídica gratuita para a população atingida pelas enchentes no Rio Grande do Sul. A DPU atende questões envolvendo a União ou órgãos públicos federais, como benefícios previdenciários assistenciais, saúde pública, crimes federais, moradia, educação, direitos de migrantes e refugiados e problemas com órgãos como a Caixa Econômica Federal, Inbra e Ibama. A Defensoria também atua em defesa de grupos vulneráveis e em questões de políticas públicas.

Estamos empenhados em ajudar a população do Rio Grande do Sul a superar a maior enchente da história do estado. Se você foi afetado e precisa de ajuda, procure a DPU em sua região.



## INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA DPU NO RS

**DPU/Bagé:** Rua Professora Melanie Granier, nº 48, Centro

Horário de funcionamento: das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira

**DPU/Canoas:** Rua Domingos Martins, nº 121, Loja 02, Centro

Horário de funcionamento: das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira

**DPU/Rio Grande:** Rua Conde de Porto Alegre, nº 384, sala 201

Horário de funcionamento: das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira

**DPU/Santa Maria:** Alameda Montevideo, nº 313, 3º andar, bairro Nossa Sra. das Dores

Horário de funcionamento: das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira

**DPU/Uruguaiana:** Rua Santana, nº 2288, Centro

Horário de funcionamento: das 11h às 17h, de segunda a sexta-feira

### **DPU/Porto Alegre** (atendimento remoto)

Whatsapp: (51) 3216-6947

Atendimento por e-mail: atendimento.rs@dpu.def.br

Documentação por e-mail: documentos.rs@dpu.def.br

Formulário de Atendimento: <https://encurtador.com.br/sXmYo>

### **DPU/Pelotas** (atendimento remoto)

Atendimento e telefone fixo: (53) 3284-9450

Whatsapp - atendente automatizado: (53) 98104-2000

**Para informações atualizadas sobre o atendimento da DPU no RS, acesse:**

[www.dpu.def.br/endereco-rio-grande-do-sul](http://www.dpu.def.br/endereco-rio-grande-do-sul)



**ALÉM DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES, TODAS AS PESSOAS AFETADAS TERÃO O AUXÍLIO DA CENTRAL DIGITAL DE ATENDIMENTO DA DPU E DO APLICATIVO DPU CIDADÃO.**

## **CENTRAL DIGITAL DE ATENDIMENTO**

**E-mail:** [enchenteregiasul@dpu.def.br](mailto:enchenteregiasul@dpu.def.br)

**Whatsapp:** (61) 98352-0067

## **ATENDIMENTO PRESENCIAL NA CAPITAL**

### **Atendimento Centro Vida**

De 10h às 16h, segunda a sexta

Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2132

### **Atendimento Shopping Praia de Belas**

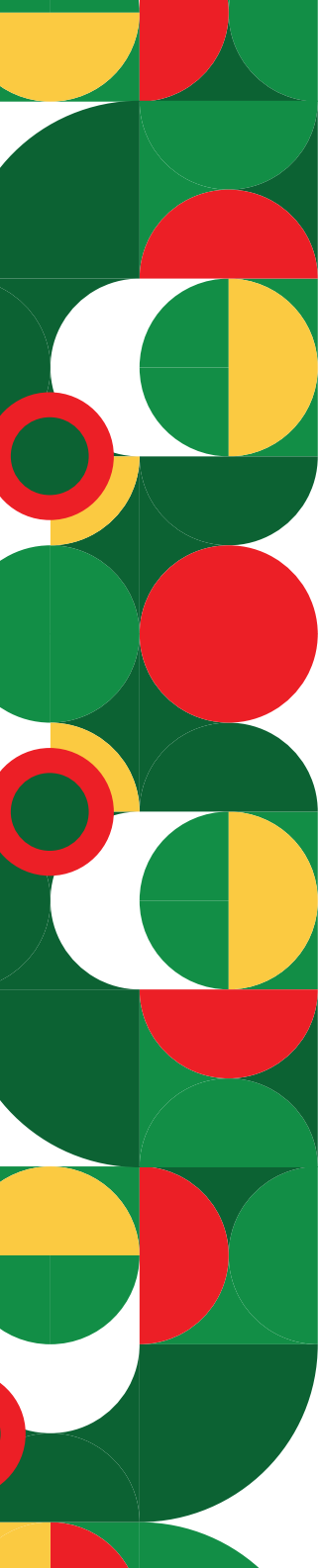
De 12h às 18h, segunda a sexta

Av. Praia de Belas, 1181

Acesse o QR Code ou  
[tinyurl.com/appDPU](https://tinyurl.com/appDPU) e  
baixe nosso aplicativo







MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E  
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

SECRETARIA  
EXTRAORDINÁRIA PARA  
APOIO À RECONSTRUÇÃO  
DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO